



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 01 de agosto, de 2023

EDIÇÃO 1.174/2023

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 258/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROGERIO RODRIGUES DOS SANTOS**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionadas em 02 (dois) períodos da seguinte forma:

- Período I : 14/08/2023 à 28/08/2023 – 15 (quinze) dias;

- Período II : 18/09/2023 à 02/10/2023 – 15 (quinze) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 257/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ROQUE FERNANDES DE SOUZA NETO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionadas em 03 (três) períodos da seguinte forma:

- Período I : 07/08/2023 à 16/08/2023 – 10 (dez) dias;

- Período II : 09/10/2023 à 18/10/2023 – 10 (dez) dias;

- Período III : 11/03/2024 à 20/03/2024 – 10 (dez) dias;

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11.396/2023

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear **ROZANA LIDUÁRIO CAMACHO**, inscrito no CPF: 036.500.469-38 e RG: 5.312.770-3 SESP/PR, no cargo comissionado de **DIRETOR GERAL DE ATENÇÃO AO IDOSO, SÍMBOLO CC-DG** no dia 01/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 11.397/2023

SÚMULA: Exonera servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar **ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**, inscrito no CPF: 812.709.099-91 e RG: 4.883.550-3 SESP/PR, no cargo comissionado de **AGENTE DA BRIGADA MUNICIPAL, SÍMBOLO CC-3** no dia 01/08/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 256/2023

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial contidas no art. 51, § 1º da Lei Municipal 1.275/2008 Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal e da Lei nº 2141/2019;

RESOLVE:

Retornar a servidora Senhora **Roseli Aparecida Moreira**, ocupante do cargo de Professor/Pedagogo - **Matrícula: 200313**, para responder pela função de Diretora da Escola Rural Municipal Marechal Rondon, até 31 de dezembro de 2023, percebendo os vencimentos inerentes à função, conforme Art. 21º parágrafo 1º, Lei Municipal nº 2292/2022.

Atribuir à servidora ora designada, a percepção do valor correspondente à Função Gratificada Diretiva de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a remuneração inicial da classe.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 109/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

